

PORTARIA Nº 98 Ano: 2009 Secretaria: SMSU

Núcleo de Tecnologia da Informação.

EDSOM ORTEGA MARQUES, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 13.396, de 26 de julho de 2002, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 14.879, de 07 de janeiro de 2009, que reorganizou a Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor gerir e aperfeiçoar os sistemas e as redes de telefonia, informática, monitoramento eletrônico e radiocomunicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Coordenadoria de Administração e Finanças da SMSU, o Núcleo de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - O Núcleo de Tecnologia da Informação deverá:

I - planejar, implantar e gerenciar os sistemas e redes de telefonia, informática, radiocomunicação e monitoramento eletrônico das diversas áreas da Secretaria, dimensionando as necessidades, alocação e uso adequado dos equipamentos e sistemas;

II - acompanhar e assegurar o cumprimento dos contratos vigentes nas áreas de informática, telefonia, radiocomunicação, monitoramento e os convênios neste campo realizados com outros órgãos governamentais e prestadores de serviços;

III - dimensionar, selecionar e orientar os servidores que estarão destacados para tais atividades nas diversas unidades da SMSU, os quais ficarão subordinados tecnicamente a este Núcleo.

IV - promover a capacitação e o suporte aos operadores dos sistemas inerentes às áreas de tecnologia da informação.

Art. 3º - Os integrantes do Núcleo de Tecnologia da Informação serão coordenados pelo servidor Paulo Henrique Nistal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 09 de abril de 2009.

EDSOM ORTEGA MARQUES, Secretário Municipal de Segurança Urbana.